

**DECRETO Nº. 042, DE 22 DE ABRIL DE 2013.
DECLARA A INSERVIBILIDADE DE BENS PÚBLICOS E AUTORIZA A
ALIENAÇÃO DOS MESMOS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATO BRAGADO, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve e

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados como inservíveis para o serviço público municipal, e autoriza a alienação dos mesmos, através de procedimento licitatório, na modalidade de LEILÃO, os bens que compõem o patrimônio público do Município de Pato Bragado, relacionados no anexo I deste Decreto.

Art. 2º Os bens mencionados no Anexo I deste Decreto deverão ser avaliados pela comissão competente, que emitirá Laudo Circunstanciado de Avaliação dos mesmos, com apuração do valor de mercado e no estado em que se encontram.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 22 de abril de 2013.

ARNILDO RIEGER
Prefeito do Município

ANEXO I – DECRETO MUNICIPAL 042/2013

1. UM TRATOR DE ESTEIRA MODELO D5E, MARCA CATERPILLAR COM ESCARRIFICADOR, ANO DE FABRICAÇÃO 1.994.
2. UM TRATOR , MARCA VALTRA, MODELO 1580, TRAÇÃO 4X4, 145 CV, ANO DE FABRICAÇÃO 2.000.
3. UM VEICULO, TIPO VAN, MODELO MERCEDES BENZ SPRINTER LUXO, 313 CDI, COM CAPACIDADE PARA 16 PASSAGEIROS, NA COR BRANCA, ANO DE FABRICAÇÃO 2.002, **CHASSI 8AC9036722A902577**, PLACA APB 0313
4. UM AUTOMÓVEL FORD FOCUS GHIA 2.0, ANO FABRICAÇÃO 2005, MODELO 2.006, AUTOMÁTICO, A GASOLINA, COR PRATA, 04 PORTAS, **CHASSI BAFFZZFFC6J474695**, PLACA APB – 0508, TODOS EM NOME DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO-PR.